



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2025, eu Ana Maria Pereira de Oliveira, Agente de Contratação, conforme Portaria nº 65/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, autuei a Requisição e seus anexos e a Autorização para realização da despesa requerida, rubriquei todas as folhas e as numerei, documentos iniciais do Processo Licitatório nº 14/2025 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, ao qual, posteriormente, serão juntados e numerados os demais documentos que comporão o referido processo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

Justificativa: A aquisição do sistema AudatexGov é justificada pela necessidade de otimização da manutenção da frota municipal, garantindo maior precisão nos orçamentos e transparência nos serviços prestados pelos fornecedores. O sistema permite a elaboração de orçamentos automotivos detalhados, assegurando a atualização constante dos preços e evitando desperdícios financeiros e operacionais.

QUANTIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA

Licença de uso para um usuário, com vigência de 12 meses

1. Enquadramento do Serviço

A inexigibilidade do processo licitatório, neste caso, está amparada pela singularidade do objeto e pela impossibilidade de competição, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso I, garantindo segurança jurídica e observância dos princípios da administração pública.

Santana de Cataguases-MG, 10 de fevereiro de 2025.

JOSE CLAUDIO RODRIGUES SOARES
SUBSECRETARIO DE OBRAS E TRANSPORTE DE FROTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

SOLICITAÇÃO

De: Subsecretaria de Obras e Transporte de Frotas

Para: Setor de Licitação/Compras

Venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de inexigibilidade, sistema AudatexGov é justificada pela necessidade de otimização da manutenção da frota municipal, garantindo maior precisão nos orçamentos e transparência nos serviços prestados pelos fornecedores. O sistema permite a elaboração de orçamentos automotivos detalhados, assegurando a atualização constante dos preços e evitando desperdícios financeiros e operacionais.

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES SOARES
SUBSECRETARIO DE OBRAS E TRANSPORTE DE FROTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

DE: Prefeito Municipal.

PARA: Comissão Permanente de Contratação

ASSUNTO: Requisição para abertura de processo licitatório na modalidade inexigibilidade.

Venho através desta, solicitar a abertura de Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade, Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

Santana de Cataguases-MG, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

DA: Comissão Permanente de Contratação

PARA: Subsecretaria de Obras e Transporte de Frotas

ASSUNTO: Solicitação de saldo e dotação orçamentária.

Tendo em vista a solicitação do Prefeito Municipal sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Santana de Cataguases-MG, 11 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVERIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos legais nos termos do artigo 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo contratações de cursos, serão contabilizadas nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Dotação:

02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 11 de fevereiro de 2025.

ALTIVO CARLOS PIRES
CONTADOR CRC/MG 080.255



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tendo sido incumbidos de adotar os tramites legais para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais), que traz em seu termo de referência a justificativa para a escolha da empresa e o valor a ser pago pela contratação, entendemos que é inexigível a licitação, sendo como preceitua o art. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A aquisição do sistema AudatexGov é justificada pela necessidade de otimização da manutenção da frota municipal, garantindo maior precisão nos orçamentos e transparência nos serviços prestados pelos fornecedores. O sistema permite a elaboração de orçamentos automotivos detalhados, assegurando a atualização constante dos preços e evitando desperdícios financeiros e operacionais.

Sem mais para o momento,

Santana de Cataguases-MG, 11 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ALINE NOVAES PIRES
MEMBRO

SULANITA DOS REIS SANTANA
MEMBRO

THAYANNA MENDES DE OLIVEIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

DA: Comissão Permanente de Contratação

PARA: Assessoria Jurídica do Município de Santana de Cataguases-MG

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos parecer jurídico a respeito do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais), que traz em seu termo de referência a justificativa para a escolha da empresa e o valor a ser pago pela contratação, entendemos que é inexigível a licitação, sendo como preceitua o art. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 12 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

PROCESSO Nº 14/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

O **Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, se manifesta quanto à escolha, da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais), proposto pela representante legal Senhora **Graciele Lima Domingos**, inscrito no CPF sob o nº 299.950.768-29, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Santana de Cataguases-MG, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

DA: Comissão Permanente de Contratação

PARA: Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Enquadrando-se nos ditames do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a indicação da pessoa jurídica Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900, R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

É o que nos cumpre informar,

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 12 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Obras e Transporte de Frotas, bem como parecer anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais), proposto pela representante legal Senhora Graciele Lima Domingos, inscrito no CPF sob o nº 299.950.768-29.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
PREFEITO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG